



Projeto de Lei Municipal nº 093/2022

Altera a Lei Municipal nº 1.914, de 12 de janeiro de 2017, e dá outras providências

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.914, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença Maternidade, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade as servidoras públicas municipais titulares de cargo efetivo, em comissão e contratadas por meio de contratos administrativos, bem como as Conselheiras Tutelares Municipais titulares.
[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 15 de dezembro de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

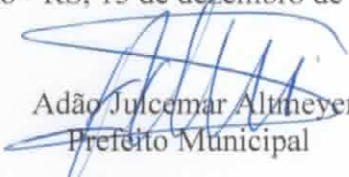
O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 093/2022, busca autorização para alterar a Lei Municipal nº 1.914, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença Maternidade¹.

A alteração aqui pleiteada visa valorizar a função de Conselheiro Tutelar, haja vista a importância da atuação junto ao Município de Saldanha Marinho, RS, principalmente por ser órgão e instrumento da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim, importante a respectiva alteração para garantir igualdade de condições aos Conselheiros Tutelares em relação aos servidores públicos, haja vista a importância do trabalho que desenvolvem junto ao Município.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto para o fim de garantir o benefício da prorrogação da licença maternidade, o qual é custeado pelo Município, às Conselheiras Tutelares Municipais nas mesmas condições em que concedido às demais servidoras públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 15 de dezembro de 2022


Adão Juicemar Altmeyer
Prefeito Municipal

¹Disponível em <https://saldanhamarinho.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7839&cdDiploma=20171914&NroLei=1.914&Word=0&Word2=>> Acesso em 15 de dezembro de 2022, às 09h37min.